

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

SUMÁRIO

1	OBJETO	1
2	JUSTIFICATIVA.....	1
3	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	2
4	PARCELAMENTO DO OBJETO.....	7
5	PESQUISA DE PREÇO	8
6	CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS.....	8
7	CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR	8
8	REGIME DE EXECUÇÃO	8
9	CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	8
10	SUSTENTABILIDADE	9
11	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	9
12	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	10
13	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	11
14	FORMA DE PAGAMENTO.....	11
15	REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	12
16	DA SUBCONTRATAÇÃO	13
17	CONSÓRCIO	13
18	CONTROLE DE EXECUÇÃO	13
19	GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	14
20	REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS.....	14
21	ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.....	15
22	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	16
23	MATRIZ DE RISCOS.....	17
24	DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES.....	17

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência visa estabelecer os requisitos de “Registro de Preços para aquisições de materiais elétricos para áreas classificadas em atendimento às necessidades de manutenção do Corredores de Exportação (Leste e Oeste) da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina por um período de 12 (doze) meses”, conforme justificativas, especificações técnicas e demais condições expressas a seguir.
- 1.2 O prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, desde que devidamente comprovada a vantajosidade do preço.
- 1.3 A eventual prorrogação do prazo de validade da ata não restabelecerá os quantitativos originalmente registrados.

2 JUSTIFICATIVA

- 2.1 Este registro de preços visa atender as necessidades anuais de manutenção corretiva, atendimento para adequações das normas e manter a maior disponibilidade dos Corredores de Exportação Leste e Oeste do Porto de Paranaguá.
- 2.2 Além das necessidades imediatas de aplicação, o escopo do registro de preços prevê a manutenção de estoque sobressalente para reparos e recomposições, minimizando o tempo de resposta às falhas e avarias nos sistemas elétrico dessas instalações.
- 2.3 Os presentes materiais foram requisitados através dos protocolos **23.854.004-6** e **24.200.285-7** que contém as justificativas de quantidades.
- 2.4 O presente registro de preços foi preferido em relação aos demais sistemas, devido aos seguintes critérios:
 - 2.4.1 As incertezas quanto aos quantitativos realmente necessários para a execução dos serviços de manutenção (RILC-APPA, Art. 86, Incisos I e III);
 - 2.4.2 O espaço restrito do almoxarifado para acomodar todo o material previsto para consumo anual

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- 2.5 Registro de Preços para aquisições de materiais elétricos para áreas classificadas para atender as necessidades anuais de manutenção corretiva e preventiva em todos os setores elétricos do Corredores de Exportação da APPA.
- 2.6 Além das necessidades imediatas de aplicação e considerando todas as áreas da APPA, o escopo do registro de preços prevê a manutenção de estoque sobressalente para reparos e recomposições urgentes, minimizando ainda mais o tempo de resposta às falhas e avarias no sistema elétrico da APPA.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- LOTE 1 – Materiais elétricos EX:

LOTE. ITEM	CÓDIGO SAP	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UN.	QTDE.
1	1001153	Luminária LED linear EX, Potência: máx 35W, Fluxo luminoso: mín. 4.300lm, Eficiência: mín. 130lm/W, Frequência: 60Hz, Temperatura de cor: 5000K, Marcação: Ex tb op is IIIC T85°C Db, Zonas: 21 e 22, Tensão:120/277Vca, Grau de Proteção: IP66, Vida útil: mín. 100.000h (L70), IRC >70, com certificação conforme parâmetros LM80 + TM21 para manutenção de fluxo X tempo. Protetor contra surtos classe II, NBR IEC 61.643-1 para suportar ondas de tensão 10kV @1,2/50 µs e corrente de surto de 12kA @8/20 µs. Apresentação com duas entradas rosqueadas: 3/4” BSP, Material: corpo em alumínio e lente em policarbonato.	un	50
2	1001159	Botoeira de comando EX, composto por 1 botão pulsador (1NA e 1NF) Vermelho, 1 botão pulsador Verde (1NA e 1NF) e um sinaleiro Verde, Marcação: Ex tb IIIC T85°C Db , aplicável em zona 21 e 22, Material: alumínio, com 2	un	3

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

		entradas roscadas 3/4" BSP, Tensão de operação: 24Vcc ou 120/220 Vca.		
3	1001160	Caixa de junção EX, Dimensões externas (LxAxP): min 200 x 300 x 160mm, Marcação: Ex tb IIIC T80°C Db. Grau de proteção: IP66, Material: Aço inox 304, Janelas nas faces laterais e com fechamento por parafuso, aplicável em zona 21 e 22.	un	6
4	1001161	Caixa de passagem/involucro, dimensões externas (LxA): min: 420 x 350mm, placa de montagem interna (LxA): min 300 x 250mm, Marcação: Ex tb T80°C Db, Grau de Proteção: IP66, Material: aço inox 304, aplicável em zona 21 e 22.	un	40
5	1001162	Caixa de passagem/involucro, dimensões externas (LxA): min: 1200 x 600mm, placa de montagem interna (LxA): min 1100 x 450mm, Marcação: Ex tb T80°C Db, Grau de Proteção: IP66, Material: aço inox 304, aplicável em zona 21 e 22.	un	2
6	1001163	Caixa de junção EX, Dimensões externas (LxAxP): min 380 x 600 x 200mm, Marcação: Ex tb IIIC T80°C Db. Grau de proteção: IP66, Material: Aço inox 304, Janelas nas faces laterais e com fechamento por parafuso, aplicável em zona 21 e 22.	un	2
7	1001164	Válvula de Pulso, Tipo de construção: simples estágio – piloto integral, Tipo: NF, Conexão roscada 1" NPT, Orifício: 29mm, Pressão diferencial: Entre 0,35 e 8,5 Kgf/cm ² , Temperatura do fluido: máx. 85°C, Tensão de alimentação: 24Vcc, Marcação: Ex mb IIIC T2 Db, Grau de Proteção: IP67, Materiais: Corpo em alumínio, partes móveis em aço inox, vedação em borracha nitrílica, diafragma em neoprene, bobina moldada em epoxi. Fabricante: ASCO Modelo: PVX8353-041J - 24/DC	un	8

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

8	1001165	Botoeira Caixa, dimensões externas (LxAxP): 100 x 81x 100mm, botão pulsador único, Marcação: Ex tb IIIC T85°C Db, aplicável em zona 21 e 22.	un	8
---	---------	--	----	---

- Lote 2: Infraestrutura EX

LOTE. ITEM	CÓDIGO SAP	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UN.	QTDE.
9	1001155	Unidade Seladora, montagem vertical e horizontal, rosca BSP 3/4" fêmea-fêmea, marcação Ex tb IIIC Db, pintura eletrostática na cor Munsell N6.5, Material: alumínio fundido copper-free, aplicável em zona 21 e 22.	un	10
10	1001156	Unidade Seladora, montagem vertical e horizontal, rosca BSP 1" fêmea-fêmea, marcação Ex tb IIIC Db, pintura eletrostática na cor Munsell N6.5, Material: alumínio fundido copper-free, aplicável em zona 21 e 22.	un	10
11	1001157	Unidade Seladora, montagem vertical e horizontal, rosca BSP 2" fêmea-fêmea, marcação Ex tb IIIC Db, pintura eletrostática na cor Munsell N6.5, Material: alumínio fundido copper-free, aplicável em zona 21 e 22.	un	10
12	1001158	Unidade Seladora, montagem vertical e horizontal, rosca BSP 3" fêmea-fêmea, marcação Ex tb IIIC Db, pintura eletrostática na cor Munsell N6.5, Material: alumínio fundido copper-free, aplicável em zona 21 e 22.	un	10
13	1001166	Prensa cabo, rosca 3/4" BSP, Marcação: Ex tb IIIC T85°C Db, Material: alumínio copper free, Grau de Proteção IP66, aplicável em zona 21 e 22.	un	30
14	1001167	Prensa cabo, rosca 1/2" BSP, Marcação: Ex tb IIIC T85°C Db, Material: alumínio copper free, Grau de Proteção IP66, aplicável em zona 21 e 22.	un	30

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

15	1001168	Prensa cabo, rosca 1" BSP, Marcação: Ex tb IIIC T85°C Db, Material: alumínio copper free, Grau de Proteção IP66, aplicável em zona 21 e 22.	un	30
16	1001169	Prensa cabo, rosca 1.1/2" BSP, Marcação: Ex tb IIIC T85°C Db, Material: alumínio copper free, Grau de Proteção IP66, aplicável em zona 21 e 22.	un	50
17	1001170	Prensa cabo, rosca 2" BSP, Marcação: Ex tb IIIC T85°C Db, Material: alumínio copper free, Grau de Proteção IP66, aplicável em zona 21 e 22.	un	20
18	1001171	Prensa cabo, rosca 3" BSP, Marcação: Ex tb IIIC T85°C Db, Material: alumínio copper free, Grau de Proteção IP66, aplicável em zona 21 e 22.	un	20
19	1001173	Condutele EX, Tipo X, Rosca 3" BSP, Marcação: Ex tb IIIC T85°C Db, Material: alumínio copper free, Grau de Proteção IP66, aplicável em zona 21 e 22.	un	10
20	1001174	Condutele EX, Tipo X, Rosca 2" BSP, Marcação: Ex tb IIIC T85°C Db, Material: alumínio copper free, Grau de Proteção IP66, aplicável em zona 21 e 22.	un	10
21	1001175	Condutele EX, Tipo X, Rosca 1" BSP, Marcação: Ex tb IIIC T85°C Db, Material: alumínio copper free, Grau de Proteção IP66, aplicável em zona 21 e 22.	un	20
22	1001176	Condutele EX, Tipo X, Rosca 1.1/2" BSP, Marcação: Ex tb IIIC T85°C Db, Material: alumínio copper free, Grau de Proteção IP66, aplicável em zona 21 e 22.	un	20
23	1001177	Condutele EX, Tipo X, Rosca 3/4" BSP, Marcação: Ex tb IIIC T85°C Db, Material: alumínio copper free, Grau de Proteção IP66, aplicável em zona 21 e 22.	un	20
24	1001178	Condutele EX, Tipo X, Rosca 1/2" BSP, Marcação: Ex tb IIIC T85°C Db, Material: alumínio copper free, Grau de Proteção IP66, aplicável em zona 21 e 22.	un	20

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

25	1001179	Bujão blindado Ex, Rosca 3" BSP, Marcação: Ex tb IIIC T85°C Db, Material: alumínio copper free, Grau de Proteção IP66, aplicável em zona 21 e 22.	un	10
26	1001180	Bujão blindado Ex, Rosca 2" BSP, Marcação: Ex tb IIIC T85°C Db, Material: alumínio copper free, Grau de Proteção IP66, aplicável em zona 21 e 22.	un	10
27	1001181	Bujão blindado Ex, Rosca 1" BSP, Marcação: Ex tb IIIC T85°C Db, Material: alumínio copper free, Grau de Proteção IP66, aplicável em zona 21 e 22.	un	20
28	1001182	Bujão blindado Ex, Rosca 1.1/2" BSP, Marcação: Ex tb IIIC T85°C Db, Material: alumínio copper free, Grau de Proteção IP66, aplicável em zona 21 e 22.	un	20
29	1001183	Bujão blindado Ex, Rosca 3/4" BSP, Marcação: Ex tb IIIC T85°C Db, Material: alumínio copper free, Grau de Proteção IP66, aplicável em zona 21 e 22.	un	20
30	1001184	Bujão blindado Ex, Rosca 1/2" BSP, Marcação: Ex tb IIIC T85°C Db, Material: alumínio copper free, Grau de Proteção IP66, aplicável em zona 21 e 22.	un	20
31	1001185	Bucha isolada com terminal, Rosca 3" BSP, Marcação: Ex tb IIIC T85°C Db, Material: alumínio copper free	un	10
32	1001186	Bucha isolada com terminal, Rosca 2" BSP, Marcação: Ex tb IIIC T85°C Db, Material: alumínio copper free	un	10
33	1001187	Bucha isolada com terminal, Rosca 1" BSP, Marcação: Ex tb IIIC T85°C Db, Material: alumínio copper free	un	20
34	1001188	Bucha isolada com terminal, Rosca 1.1/2" BSP, Marcação: Ex tb IIIC T85°C Db, Material: alumínio copper free	un	20
35	1001189	Bucha isolada com terminal, Rosca 3/4" BSP, Marcação: Ex tb IIIC T85°C Db, Material: alumínio copper free	un	20
36	1001190	Bucha isolada com terminal, Rosca 1/2" BSP, Marcação: Ex tb IIIC T85°C Db, Material: alumínio copper free	un	20

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

37	1001191	União macho fêmea Ex, Rosca 3" BSP, Marcação: Ex ta IIIC Da, Material: alumínio copper free, Grau de Proteção IP66, aplicável em zona 21 e 22.	un	10
38	1001192	União macho fêmea Ex, Rosca 2" BSP, Marcação: Ex ta IIIC Da, Material: alumínio copper free, Grau de Proteção IP66, aplicável em zona 21 e 22.	un	10
39	1001193	União macho fêmea Ex, Rosca 1" BSP, Marcação: Ex ta IIIC Da, Material: alumínio copper free, Grau de Proteção IP66, aplicável em zona 21 e 22.	un	20
40	1001194	União macho fêmea Ex, Rosca 1.1/2" BSP, Marcação: Ex ta IIIC Da, Material: alumínio copper free, Grau de Proteção IP66, aplicável em zona 21 e 22.	un	20
41	1001195	União macho fêmea Ex, Rosca 3/4" BSP, Marcação: Ex ta IIIC Da, Material: alumínio copper free, Grau de Proteção IP66, aplicável em zona 21 e 22.	un	20
42	1001196	União macho fêmea Ex, Rosca 1/2" BSP, Marcação: Ex ta IIIC Da, Material: alumínio copper free, Grau de Proteção IP66, aplicável em zona 21 e 22.	un	20

4 PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1 Para melhor aproveitamento dos recursos do mercado, visando a ampliação da competitividade, e otimizando as diferentes necessidades da APPA em relação ao objeto deste Termo de Referência, este foi dividido em **2 lotes** (parcelamento do objeto), conforme descrito no item 3 deste termo, em consonância com o disposto nos art. 32, inciso III da Lei Federal nº 13.303/2016.

4.1.1 Sendo assim, o arremate e o fornecimento de cada lote poderão ser realizados por empresas diferentes e, portanto, neste caso, contratação específica para cada lote, quando for o caso.

4.1.2 Considerando-se o valor unitário de cada item e os custos de entrega destes materiais, seria antieconômico a apresentação dos itens individualmente,

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

sendo, portanto, optado por apresentar os itens em lotes divididos segundo a função e aplicação de cada item, bem como as características de fornecimento de cada empresa.

5 PESQUISA DE PREÇO

- 5.1 Devido a presença de materiais e aplicações específicas, a formação de preços deverá seguir ampla cotação de preços com os fornecedores com base nas especificações técnicas apresentadas, sendo considerado como resultado final a média de preços coletados, conforme RILC/APPA.

6 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

- 6.1 O objeto deste procedimento licitatório se enquadra no art. 32, inciso IV da Lei Federal nº13.303/2016.

7 CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por lote oferecido pelas licitantes, observando o orçamento previsto para o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 7.2 O regime de execução será o de empreitada por preço unitário, conforme a necessidade da APPA, não ficando essa obrigada de qualquer forma a adquirir a totalidade do quantitativo previsto.
- 7.3 A definição da modalidade licitatória ficará a cargo dos setores jurídico e de licitação desta empresa pública, sendo, no entanto, considerando o art. 32, inciso IV da Lei Federal nº 13.303/2016, acerca dos presentes materiais considerados comuns.

8 REGIME DE EXECUÇÃO

- 8.1 Será adotado o regime de execução contratual de preço unitário.

9 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 9.1 Conforme se encontra no Art. 37 do RILC e no disposto no Edital.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

10 SUSTENTABILIDADE

- 10.1 Considerando o compromisso da Administração Pública com os princípios da gestão ambiental responsável, da eficiência no uso de recursos naturais e da promoção do desenvolvimento sustentável, torna-se essencial que os contratos firmados incorporem diretrizes que incentivem a adoção de práticas sustentáveis por seus executores.
- 10.2 A contratada deverá utilizar, sempre que tecnicamente viável e compatível com o objeto, embalagens preferencialmente recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis, evitando plásticos de uso único e excesso de volume.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 11.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.4 Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 11.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- 11.6 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- 11.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.
- 11.8 A APPA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 12.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 12.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);
- 12.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 12.5 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 12.7 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.8 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 12.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 12.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

13 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 13.1 Os materiais serão pagos pelo preço unitário registrado na Ata de Registro de Preços e desde que os materiais fornecidos sejam da mesma marca e modelo dos ofertados na fase de habilitação.
- 13.2 Somente serão aceitos materiais divergentes da marca e modelo ofertado, se o fabricante do material ofertado tenha descontinuado o modelo, quando poderão ser aceitos:
- 13.2.1 Preferencialmente, material da mesma marca e de modelo atualizado, ou;
 - 13.2.2 Material de qualidade igual ou superior aos ofertados na fase de habilitação, desde que comprovado seu atendimento aos requisitos do item 3.

14 FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1 As condições mínimas para o processamento de pagamento e liquidação de faturas da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA está descrita na Ordem de Serviço APPA nº 054/2020 ou outra que venha a substituí-la.
- 14.2 A emissão das notas fiscais na APPA poderá acontecer somente entre o dia 01 (um) e 10 (dez) de cada mês, devendo os materiais serem entregues até o dia 15 do respectivo mês.
- 14.3 Todas as solicitações de pagamento deverão ser encaminhadas por e-mail aos fiscais da APPA, sendo que o prazo estabelecido pela APPA para pagamento das notas fiscais (30 dias) será contado a partir da data de recebimento físico dos materiais.
- 14.4 O pagamento somente será processado com os requisitos mínimos obrigatórios:
- 14.4.1 Carta requerimento de pagamento mencionando os elementos básicos de identificação do procedimento licitatório;
 - 14.4.2 Relatório fotográfico referente aos produtos enviados;
 - 14.4.3 Cópia da Requisição de Compra enviada pela Fiscalização da APPA para a respectiva remessa;
 - 14.4.4 Nota Fiscal Original;
 - 14.4.5 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- 14.4.6 Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- 14.4.7 Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- 14.4.8 Certidão Negativa FGTS - CRF;
- 14.4.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

15 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 15.1 Os requisitos para habilitação na licitação de que trata este Termo de Referência são os constantes no Capítulo IV do RILC da APPA.
- 15.2 Deverá ser apresentada na fase de Habilitação, junto com a documentação acima exigida, a comprovação de conformidade técnica dos itens ofertados com os especificados do item 3. A comprovação deverá ser feita conforme descreve-se abaixo:
 - 15.2.1 O PROPONENTE classificado deverá, sem ônus para APPA, apresentar os catálogos detalhados do fabricante dos produtos.
 - 15.2.1.1 Deverão estar explicitamente correlacionados com cada item especificado neste termo e dispor de informações claras quanto às suas características tais como especificadas, rigorosamente.
 - 15.2.1.2 Havendo informações dúbias pelo fato de existir sub-variações ou codificação específica (tabelas com uma gama de modelos para um mesmo item), deverá constar no catálogo “grifos” (ou forma equivalente), destacando o material ofertado, para que se tenha absoluta clareza na identificação do objeto ofertado.
 - 15.2.1.3 Não serão aceitas comprovações de links ou sites de Internet ou mesmo catálogo de origem distinta a do próprio fabricante.
 - 15.2.2 O PROPONENTE classificado deverá, sem ônus para APPA, apresentar os certificados IECEx dos produtos ofertados.
 - 15.2.3 Será desclassificado o PROPONENTE, cujos catálogos ou certificados:
 - 15.2.3.1 não corresponderem ou não apresentarem com clareza as especificações técnicas;
 - 15.2.3.2 forem visivelmente de má qualidade;
 - 15.2.3.3 Estejam desprovidas de perfeito acabamento;

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- 15.2.4 Em caso de rejeição do produto ofertado, será facultado a APPA convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de proposta, catálogos e certificados sujeitos às mesmas condições para verificação; ou conforme regulamento do Edital.
- 15.3 A não observação qualquer item desta seção, poderá implicar na desclassificação da PROPONENTE.

16 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 16.1 Existem várias empresas no mercado capazes de executar integralmente o objeto, assim não será permitida a subcontratação.

17 CONSÓRCIO

- 17.1 É vedada a participação de empresas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição e Grupos de Sociedades Cooperativas, tendo em vista que o objeto pode, sem problemas, ser executado por, individualmente, diversas empresas do mercado.

18 CONTROLE DE EXECUÇÃO

- 18.1 Todas as Ordens de Compra devem apresentar valor mínimo de R\$ 1000,00 (mil reais), a fim de resguardar o equilíbrio de valores dos produtos e o valor do frete (incluso no preço unitário dos produtos) para as entregas no local indicado em 21.3.
- 18.2 Somente serão recebidos materiais que tenham Ordem de Compra (ou Pedido do Sistema) emitida e cujos valores unitários e totais estejam compatíveis com o apresentado na Nota Fiscal associada.
- 18.3 Para cada lote do presente Termo de Referência, a Contratante pode emitir um máximo de 6 (seis) Ordens de Compra, cada qual associada a uma entrega independente.
- 18.3.1 Para posterior comprovação da correta execução do contrato, deve-se emitir um Recibo de Entrega (relacionando as Ordens de Compra e as Notas Fiscais de Venda) devidamente assinado pelo responsável do recebimento e o motorista que realizou a entrega.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- 18.3.2 Caso haja discordância entre o material entregue e a Ordem de Compra emitida, a substituição do material é de total responsabilidade e expensas da Contratada.
- 18.4 Após a execução do contrato, a APPA receberá o objeto:
- 18.4.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações.
- 18.4.2 Definitivamente, após a verificações da qualidade e quantidade dos equipamentos fornecidos.

19 GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 19.1 Em razão de tratar-se de Ata de Registro de Preços destinada à aquisição de materiais, fica dispensada a apresentação de garantia de execução contratual, haja vista a natureza estimativa dos quantitativos a serem demandados e a forma de pagamento condicionada à efetiva entrega do objeto, o que mitiga eventuais riscos de inadimplemento.

20 REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS

- 20.1 Os preços registrados permanecerão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de apresentação da proposta.
- 20.2 Decorrido período superior a um ano, contado a partir da data da proposta da CONTRATADA, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 meses. Não se admitirá como encargo financeiro juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.
- 20.3 Os preços contratuais serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 20.4 A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- 20.5 Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar à APPA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.
- 20.6 Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.
- 20.7 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a APPA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 20.8 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 20.9 A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

21 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1 Forma de entrega:

- 21.1.1 Cada Ordem de Compra do objeto do presente termo deverá ser entregue em remessa única, não sendo, portanto, aceitável o parcelamento de uma Ordem de Compra específica.

21.2 Prazo de entrega:

- 21.2.1 O prazo para entrega de cada Ordem de Compra será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de encaminhamento da Ordem de Compra por e-mail.

21.3 Local de entrega:

- 21.3.1 Almoxarifado da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina localizado na Av. Coronel Jose Lobo – 220. Bairro: Oceania. Município: Paranaguá-PR. CEP: 83203-340.

21.4 Procedimento de Entrega:

- 21.4.1 O almoxarifado da APPA receberá materiais apenas em dias úteis durante o horário de expediente, ou seja, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 18h, mediante agendamento prévio de no mínimo 48h de antecedência.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- 21.4.2 Todo o procedimento de descarga dos materiais, incluindo a locação de máquinas e mão de obra necessárias para efetivar a entrega nas dependências do almoxarifado, é de responsabilidade da empresa fornecedora.
- 21.5 Condições de aceitação do objeto:
- 21.5.1 Todos os itens do objeto deverão ser entregues novos, sem qualquer avaria, devidamente embalado, identificado e com as especificações e quantidades explícitas na embalagem.
- 21.5.2 Recebimento provisório: no ato da entrega, por um responsável da Coordenadoria de Gestão de Materiais (CGMAT) ou pelo fiscal do contrato para efeito de posterior verificação de conformidade com:
- a) As especificações técnicas contidas neste termo;
- b) A proposta técnica-comercial previamente aprovada pela APPA, observando-se os quantitativos e valores; e com
- c) As demais condições do edital.
- 21.5.3 Recebimento definitivo: em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do recebimento provisório e após verificações supra.
- 21.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 21.7 Os lotes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as condições constantes neste Termo de Referência ou na Proposta Técnica-Comercial, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no regulamento do Edital.

22 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1 Em caso de infrações, a CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

23 MATRIZ DE RISCOS

23.1 Devido as peculiaridades do objeto, cujos riscos são irrelevantes ou inexistentes fica dispensada a matriz de risco, nos termos do parágrafo único do art. 135 do RILC da APPA.

24 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

24.1 Os valores apresentados na proposta não deverão exceder os valores máximos estipulados pelo orçamento estimativo da APPA, tanto para os preços unitários quanto para o preço global.

24.2 Na elaboração da proposta a licitante deverá apresentar os preços unitários, preços totais e somas gerais considerando o arredondamento de 2 (duas) casas decimais.

24.3 A Proponente, ao apresentar a proposta de preços para este fornecimento de bens, esclarecerá que não encontrou quaisquer divergências nas normais gerais, nem tem dúvidas sobre os demais documentos.

24.4 A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional, e deverá compreender todas e quaisquer despesas inerentes ao objeto, incluindo materiais, mão de obra, leis sociais, impostos, taxas, transportes, fretes, emolumentos e outras que possam incidir no fornecimento ou execução do objeto, os quais serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

24.5 Toda e qualquer alteração, porventura indispensável, que modifique o estabelecido nestas especificações ou em seus anexos, deverá ser previamente submetida à aprovação da Comissão de Fiscalização designada pela APPA.

24.6 Os casos omissos e/ou eventuais dúvidas a respeito destas normas serão esclarecidos pela Comissão Permanente de Licitação e Cadastro (CPLC), conforme Regulamento do Edital.

Paranaguá, 4 de setembro de 2025.

Assinado Eletronicamente

Giovani Carlos Sehaber

Coordenadoria de Eletricidade – CELET

Assinado Eletronicamente

Normando Guedes Marcondes

Gerente de Manutenção Geral - GMAG



ePROTOCOLO

COMUNICAÇÃO INTERNA 6620/2025.

Documento: **TERMODEREFERENCIAMateriaiseletricosEX.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Normando Guedes Marcondes (XXX.916.919-XX)** em 04/09/2025 18:29 Local: APPA/GMAG.

Assinatura Simples realizada por: **Giovani Carlos Sehaber (XXX.510.320-XX)** em 04/09/2025 16:36.

Inserido ao documento **1.671.636** por: **Giovani Carlos Sehaber** em: 04/09/2025 16:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

6ab219100b9fc49f46678847b5441699.